



Pró-Reitoria de
Pesquisa e Pós-Graduação



Universidade Federal
de São João del-Rei

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 006/2021/PROPE SELEÇÃO DE ORIENTADORES E PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC/UFSJ e PIIC

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições regimentais, retifica o Edital nº 006/2021/PROPE, conforme a seguir:

Onde se lê:

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições regimentais, comunica que estarão abertas, **no período de 22 de março a 17 de maio de 2021**, as inscrições para orientadores e projetos de iniciação científica do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/UFSJ e do Programa Institucional de Iniciação Científica – PIIC, com vigência de março de 2022 a fevereiro de 2023.

Leia-se:

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições regimentais, comunica que estarão abertas, **no período de 22 de março a 17 de maio de 2021**, as inscrições para orientadores e projetos de iniciação científica do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/FAPEMIG/UFSJ e do Programa Institucional de Iniciação Científica – PIIC, com vigência de **outubro de 2021 a setembro de 2022**.

Onde se lê:

1 . MODALIDADES

- 1.1 . PIBIC/UFSJ – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, financiado pela UFSJ;
- 1.2 . PIDAC-Af/UFSJ – Programa Institucional de Desenvolvimento Acadêmico nas Ações Afirmativas, financiado pela UFSJ;
- 1.3 . PIIC – Programa Institucional de Iniciação Científica para projetos sem bolsa.

Leia-se:

1 . MODALIDADES

- 1.1 . PIBIC/FAPEMIG – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, financiado pela FAPEMIG;
- 1.2 . PIBIC/UFSJ – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, financiado pela UFSJ;
- 1.3 . PIDAC-Af/UFSJ – Programa Institucional de Desenvolvimento Acadêmico nas Ações Afirmativas, financiado pela UFSJ;
- 1.4 . PIIC – Programa Institucional de Iniciação Científica para projetos sem bolsa.



Onde se lê:

4 . REQUISITOS E COMPROMISSOS DO CANDIDATO A ORIENTADOR

4.6 . orientar e acompanhar o aluno nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório final e de material para apresentação dos resultados nos veículos de divulgação institucionais, em congressos e seminários, entre outros, bem como a inscrição do aluno no Seminário de Iniciação Científica da UFSJ (em 2023);

Leia-se:

4 . REQUISITOS E COMPROMISSOS DO CANDIDATO A ORIENTADOR

4.6 . orientar e acompanhar o aluno nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório final e de material para apresentação dos resultados nos veículos de divulgação institucionais, em congressos e seminários, entre outros, bem como a inscrição do aluno no Seminário de Iniciação Científica da UFSJ (em 2022);

Onde se lê:

4.8 . responsabilizar-se pela inscrição e exposição de seu aluno por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da UFSJ (em 2023);

Leia-se:

4.8 . responsabilizar-se pela inscrição e exposição de seu aluno por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da UFSJ (em 2022);

Onde se lê:

5.7 . apresentar no Seminário de Iniciação Científica da UFSJ (em 2023) os resultados da pesquisa, conforme critérios definidos;

Leia-se:



5.7 . apresentar no Seminário de Iniciação Científica da UFSJ (em 2022) os resultados da pesquisa, conforme critérios definidos;

Onde se lê:

5.8 . acompanhar a sessão dos trabalhos do Seminário de Iniciação Científica da UFSJ (em 2023) na qual o seu trabalho estiver inserido;

Leia-se:

5.8 . acompanhar a sessão dos trabalhos do Seminário de Iniciação Científica da UFSJ (em 2022) na qual o seu trabalho estiver inserido;

Onde se lê:

5.11 . Requisitos e compromissos específicos do aluno bolsista, além dos já descritos:

5.11.1 . não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

5.11.2 . nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista (bolsista do PIBIC/UFSJ);

5.11.3 . estar recebendo apenas uma bolsa de iniciação científica, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros Programas de quaisquer agências nacionais ou internacionais de fomento à pesquisa, ao ensino, à extensão e congêneres. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa de iniciação científica com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino ou pelo Ministério da Educação, quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica.

5.11.4 . devolver às instituições financiadoras (UFSJ), em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

Leia-se:

5.11 . Requisitos e compromissos específicos do aluno bolsista, além dos já descritos:

5.11.1 . não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

5.11.2 . nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista (bolsista do PIBIC/UFSJ ou bolsista PIBIC/FAPEMIG);



5.11.3 . estar recebendo apenas uma bolsa de iniciação científica, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros Programas de quaisquer agências nacionais ou internacionais de fomento à pesquisa, ao ensino, à extensão e congêneres. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa de iniciação científica com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino ou pelo Ministério da Educação, quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica.

5.11.4 . devolver às instituições financiadoras (UFSJ ou FAPEMIG), em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

5.11.5 . **Estar matriculado regularmente em curso de graduação, onde já deverá ter cursado, no mínimo, o segundo período, caso tenha sido contemplado com uma bolsa PIBIC/FAPEMIG.**

Onde se lê:

8 . PRAZOS

8.1 - Cronograma

Lançamento do Edital	19 de fevereiro de 2021
Período de inscrições	22 de março a 17 de maio
Data e horário final para o envio eletrônico ²	17 de maio de 2021, às 15h*
Data limite para atualização do currículo Lattes	17 de maio de 2021
Divulgação dos inscritos	18 de maio de 2021
Divulgação do primeiro resultado	22 de julho de 2021
Período para pedidos de reconsideração	23 a 26 de julho de 2021
Divulgação do resultado final após análise dos pedidos de reconsideração	06 de agosto de 2021
Indicação do(s) aluno(s)	31 de janeiro a 18 de fevereiro de 2022
Envio do Termo de Compromisso assinado	31 de janeiro a 11 de março de 2022

Leia-se:

8 . PRAZOS

8.1 - Cronograma

Lançamento do Edital	19 de fevereiro de 2021
Período de inscrições	22 de março a 17 de maio
Data e horário final para o envio eletrônico ²	17 de maio de 2021, às 15h*



Data limite para atualização do currículo Lattes	17 de maio de 2021
Divulgação dos inscritos	18 de maio de 2021
Divulgação do primeiro resultado	22 de julho de 2021
Período para pedidos de reconsideração	23 a 26 de julho de 2021
Divulgação do resultado final após análise dos pedidos de reconsideração	06 de agosto de 2021
Indicação do(s) aluno(s)	23 de setembro a 10 de outubro de 2021
Envio do Termo de Compromisso assinado	até 31 de outubro de 2021

Onde se lê:

9 . BOLSA

9.1 . Duração: Até 12 meses, com início em março de 2022.

Leia-se:

9 . BOLSA

9.1 . Duração: Até 12 meses, com início em **outubro de 2021**.

Onde se lê:

12.2 . Será realizado o Seminário de Iniciação Científica em 2023, encerrando os trabalhos referentes ao projeto aprovado, quando os orientandos deverão apresentar os resultados obtidos, conforme determinação da Câmara de Iniciação Científica para avaliação da Comissão pertinente.

Leia-se:

12.2 . Será realizado o Seminário de Iniciação Científica em **2022**, encerrando os trabalhos referentes ao projeto aprovado, quando os orientandos deverão apresentar os resultados obtidos, conforme determinação da Câmara de Iniciação Científica para avaliação da Comissão pertinente.

São João del-Rei, 22 de setembro de 2021

Prof. André de Oliveira Baldoni
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação